



BELAS  
ARTES

**CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO**

(Recredenciado pela Portaria MEC nº. 1.368, de 19/12/2018)  
(DOU nº 244, 20/12/2018, Seção 1, pág.124)

**RESOLUÇÃO CONSU Nº 010/2021**

**Altera o Regulamento do Projeto Integrador Multidisciplinar (PIM) dos cursos de Graduação do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo**

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário (CONSU) do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do inciso III, art. 12, do Estatuto, aprovado pela Portaria MEC nº 3.206/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar *ad referendum* do CONSU o Regulamento do Projeto Integrador Multidisciplinar (PIM) dos cursos de Graduação.

**Art. 2º** A avaliação de aproveitamento do Projeto Integrador Multidisciplinar (PIM) dos cursos de Graduação, deverá ser atribuída no 1º bimestre e 2º bimestre, expressa em grau numérico de zero a dez, permitindo-se o fracionamento do inteiro em cinco décimos.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

**Prof. Paulo Antonio Gomes Cardim**  
Reitor e Presidente do CONSU